



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.388, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO BALANÇO AO  
EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.  
20.601.0012.1149 – CV. 173/PGE/2021 AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.  
R\$ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).  
FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ \$ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente a Exercício Anterior, com recursos vinculados a CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CONVÊNIO 173/PGE/2021, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Agricultura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 15 de fevereiro 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**  
em **15/02/2023 às 11:22:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11U5.3222.355E.V63U.8407**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de  
Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **B5A7F4**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1388/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3, em **15/02/2023 - 10:44:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1026.2Z44.3226.8422.2117



1026.2Z44.3226.8422.2117

